



Nota Técnica elaborada em  
10/2016 pela CGAN/DAB/SAS.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

**Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan**

Nota técnica – Cadastro de indivíduo

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) tem por objetivo realizar a gestão das informações de Vigilância Alimentar e Nutricional. Trata-se de uma ferramenta para o monitoramento da situação alimentar e nutricional da população atendida nos serviços de Atenção Básica no Brasil.

O Sisvan apresenta como instrumentos de coleta de dados, o **Formulário de Cadastro e Acompanhamento Nutricional**, o **Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar** e o **Mapa Diário de Acompanhamento**.

Com o objetivo de efetivar a integração entre sistemas do Ministério da Saúde que permitem o registro de dados antropométricos e de consumo alimentar (e-SUS AB e Sisvan), o Sisvan passou a utilizar o Cartão Nacional de Saúde (CNS) para identificar os usuários e a implementação de algumas modificações foram necessárias. Sendo assim, esta Nota Técnica objetiva descrever os comandos necessários para a realização do Cadastro de Indivíduos a partir dessas modificações. Salienta-se que foram produzidos vídeos tutoriais que complementam, com exemplos práticos, as orientações descritas abaixo. Os vídeos podem ser acessados através do link “Documentos”, localizado no barra lateral de navegação do sistema, na aba “Vídeos / Tutoriais”.

## **1. Localizar indivíduos no sistema**

Antes de iniciar o cadastro de um novo indivíduo, realize uma busca na ferramenta de localização, informando **nome, CNS, fase da vida, sexo e/ou data de nascimento**. Assim, é possível localizar indivíduo antes de inserir novo cadastro e, dependendo de cada caso, atualizar ou realizar novo cadastro.

Ao realizar a busca utilizando apenas o CNS, o sistema tentará identificar o indivíduo em toda a base do Sisvan, independente do município de cadastro deste indivíduo.

Ao pesquisar por Nome, Fase da Vida, Sexo e Data de Nascimento, a busca será restrita apenas para o perfil municipal que o digitador está acessando.

O Sisvan não permite a exclusão de cadastro de indivíduo, mas adota a identificação do status. A identificação de indivíduo como **INATIVO** pode ser atribuída para os seguintes casos: **duplicidade de cadastro, óbito, mudança de município e outros**. Todos os indivíduos identificados como inativos passam a não ser computados nos relatórios a partir da data de inativação.

## 2. Cadastrar novos indivíduos

O cadastro está organizado em dois blocos: **dados do indivíduo e do domicílio**. As informações obrigatórias estão destacadas com asterisco (\*) e o cadastro é iniciado pelo registro do CNS. A principal modificação realizada no Sisvan refere-se ao cadastro do indivíduo, que agora passa a ser a etapa inicial do processo, assim como no e-SUS, não sendo mais obrigatório cadastrar o domicílio e depois vincular indivíduos a ele.

### 2.1. Dados do indivíduo

Na atualização ou registro de novo cadastro, ao inserir o número do CNS, o sistema carregará automaticamente as informações da base do Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS - CadSUS - para o Sisvan. Os campos **nome completo, data de nascimento, nome da mãe, sexo, raça/cor, município de nascimento e UF de nascimento** são preenchidos automaticamente, e somente município de nascimento e UF de nascimento poderão ser editados no Sisvan. Por motivos de segurança, as demais informações deverão ser atualizadas no próprio CadSUS.

O Sisvan não permite o cadastro de mais de um indivíduo com o mesmo número do Cartão Nacional de Saúde. Caso o novo cadastro seja inserido com um número de CNS já existente, aparecerá o seguinte alerta:

**“Este número de Cartão Nacional de Saúde já foi cadastrado no Sisvan, não sendo possível cadastrá-lo novamente. Você deve identificar este indivíduo na ferramenta de localização e registrar o acompanhamento.”**

As informações sobre o domicílio não são mais obrigatórias, mas destaca-se a importância de registrar o endereço para identificar o indivíduo segundo a área de atuação da equipe e favorecer a busca ativa. Para pessoas institucionalizadas ou em situação de rua, por exemplo, o endereço a ser preenchido deverá ser o local de permanência destas.